



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO – SEDES
INSTITUTO DE PESOS DE MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPEM/ES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES RECEBIDAS DA UNIÃO

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta na Constituição Federal, art. 163-A; Emenda à Constituição nº 105/2019; Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, art. 19; Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022; Nota Recomendatória Conjunta Atricon nº 01/2025; Acórdão nº 518/2023 TCU-Plenário e ADPF 854/DF - Supremo Tribunal Federal, a inexistência, até a presente data, de execução orçamentária e financeira oriunda de emendas parlamentares recebidas da União sob responsabilidade do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM , referentes ao exercício de 2026.

Atenciosamente,

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL
Diretor Geral
IPEM-ES



Gabinete do Diretor Geral - Tel.: (27) 3636-6072 - E-mail: diretoria.geral@ipem.es.gov.br
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1595, Ilha de Monte Belo - Vitória/ES. CEP: 29.053-245

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL

DIRETOR GERAL

DIGER - IPEM-ES - GOVES

assinado em 03/06/2026 11:30:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/06/2026 11:30:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JUCILENE MENDONÇA SARMENTO PUGNAL (GERENTE - GEORF - IPEM-ES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PCGD7G>